



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL PIBID/CAPES/FACCAT Nº 4/2018

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PIBID/CAPES/FACCAT

As Faculdades Integradas de Taquara, por meio de sua Direção-Geral e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FACCAT, considerando a Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, torna público o presente Edital, para formação de cadastro reserva, para **seleção de alunos dos cursos de História, Letras, Matemática e Pedagogia**, nas seguintes condições:

1 DO PROGRAMA PIBID/MEC/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

2 DO PROJETO PIBID/CAPES/FACCAT

O projeto PIBID da FACCAT tem como base a formação inicial e continuada de professores para atuar na educação básica da rede pública, fundamentado no tripé da pesquisa, ensino e extensão. Dessa forma, objetiva propiciar aos licenciados, por meio das intervenções pedagógicas, contribuir para a solução de problemas metodológicos e curriculares com o aperfeiçoamento e a prática docente.

As ações a serem desenvolvidas nos subprojetos dos cursos são orientadas pela tríade ação-reflexão-ação, acompanhada pelos coordenadores de área e supervisores das escolas, com o objetivo de resolver situações-problema como uma das estratégias didáticas.

Portanto, o PIBID da FACCAT será desenvolvido em conjunto com as escolas municipais e estaduais da rede pública da educação básica, em que os professores coordenadores dos subprojetos irão acompanhar todo o processo de formação e atuação dos acadêmicos na prática. O supervisor das escolas proporcionará o apoio necessário, interagindo com a instituição de ensino superior e com os acadêmicos nas escolas. Além disso, terão oportunidade de vivenciar experiências metodológicas e tecnológicas, assim como práticas docentes interdisciplinares de caráter inovador, seja por meio do desenvolvimento de dinâmicas de sala de aula, biblioteca, laboratórios e demais espaços escolares, seja por meio da pesquisa em sua inter-relação com o ensino. Nesse processo, o acadêmico participará das etapas de planejamento e de execução das metodologias propostas, com vistas à consolidação do processo de formação e iniciação à docência, considerando a plena articulação entre teoria e prática, no processo ação-reflexão-ação, de maneira que, a partir dos saberes/fazeres, se promova o redimensionamento da própria prática.

3 DAS VAGAS

3.1 O presente Edital destina-se a formação de cadastro reserva, para bolsa PIBID ou de fomento da Faccat, quando da vacância, para acadêmicos dos cursos de História, Letras, Matemática e Pedagogia, que integram o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/FACCAT.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

3.2 Os candidatos aprovados para o cadastro reserva regido por este Edital serão chamados de acordo com a disponibilidade das bolsas, respeitada a ordem de classificação final.

3.3 Serão distribuídas inicialmente, conforme disponibilidade, Bolsas PIBID, de fomento da CAPES, por ordem cronológica de inscrição do acadêmico neste Edital, respeitados os critérios de seleção descritos no item 6. Contempladas todas as Bolsas PIBID, serão, então, distribuídas as Bolsas de Estudo, de fomento da Faccat.

3.4 Ocorrendo a desistência ou afastamento de acadêmico contemplado com Bolsa PIBID, respeitada a ordem cronológica de inscrição e classificação, poderá ocorrer o remanejamento entre Bolsa de Estudo da Faccat e Bolsa PIBID.

4 DA REDE DE ENSINO

As atividades serão desenvolvidas em escolas de educação básica vinculadas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FACCAT, da rede pública e estadual de ensino de Taquara, Parobé e Igrejinha.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas até o dia 10 de setembro 2018, mediante manifestação de interesse do acadêmico, por meio do seguinte e-mail: selecaoibid@faccat.br.

5.2 Na mensagem de e-mail, o candidato especificará o curso o qual possui vínculo acadêmico, seu código de matrícula, e encaminhará, em arquivo anexo à mensagem, no formato PDF, o Formulário de Inscrição (Anexo A), devidamente preenchido, cópias do RG, do CPF, do Título Eleitor e do comprovante de residência. Além disso, também deverão encaminhar a Declaração de Disponibilidade de Horários (Anexo B), com dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais, preenchendo o quadro de declaração de disponibilidade de horários; e

5.3 O Formulário de Inscrição com os dados completos e assinatura, as cópias dos documentos e a Declaração de Disponibilidade de Horários, conforme item 5.2 deste Edital, deverão ser encaminhados até às 22 horas do dia 10 de setembro de 2018.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão, composta pelo Coordenador Institucional, pelo Coordenador de Área e por um dos professores do Núcleo Docente Estruturante de cada licenciatura. O processo de seleção constará da análise documental, com observância dos requisitos listados a seguir:

6.2 São requisitos para participar da seleção, para o cadastro reserva, de bolsista de iniciação à docência:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Faccat na área do subprojeto;
- b) estar cursando a primeira metade de curso de licenciatura;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública ou da Faccat;
- d) possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, imediatamente após ser chamado pela Faccat, e em atendimento às datas e períodos previstos no cronograma do Projeto; e
- f) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista de, mínimo, 8 horas semanais para atuar na escola, para participar de reuniões e orientações com o professor Supervisor dos alunos bolsistas na escola e com os Coordenadores de Área dos Subprojetos e do projeto da Faculdade, sempre que solicitado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária prevista ao curso.

6.3 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá candidatar-se à Bolsa PIBID, desde que:



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

a) não possua relação de trabalho com a Faccat ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto; e

b) possua disponibilidade de 8 horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

6.4 Do critério de desempate

Em caso de empate, será considerado, para classificação, o melhor desempenho acadêmico, observado pelo Histórico Escolar.

7 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições dos candidatos	10 de setembro de 2018
Seleção	11 de setembro de 2018
Divulgação dos resultados	12 de setembro de 2018
Pedidos de reconsiderações	13 de setembro de 2018
Divulgação do Resultado Final	14 de setembro de 2018

8 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1. Os candidatos selecionados comprometem-se com o desenvolvimento do subprojeto de seu respectivo curso, devendo, para isso:

a) atender às solicitações do professor bolsista supervisor e do professor coordenador de área quanto à elaboração e à aplicação dos planos de ação;

b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

d) observar a postura ética e profissional pertinente ao ambiente educacional;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- f) responsabilizar-se integralmente pelas tarefas que lhe forem confiadas;
- g) assinar Termo de Compromisso;
- h) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa;
- i) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- j) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- k) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição ou em outras instituições;
- l) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- m) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- n) integrar o Núcleo de Iniciação à Docência;
- o) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber; e
- p) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.2. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola objeto das atividades do PIBID.

9 DAS BOLSAS PIBID/CAPES

9.1 Será concedida ao acadêmico, quando chamado, bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, de titularidade do acadêmico, durante a execução do Projeto. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta ou salário;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

9.2 A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência;

9.3 O início da vigência das bolsas dar-se-á somente após o recebimento, pela Capes, de ofício da Faccat, assinado pelo Coordenador Institucional, comunicando a data de início das atividades.

9.4 O não cumprimento das disposições normativas e deste Edital obriga o bolsista a ressarcir integralmente a CAPES de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente.

9.5 Após chamado, é de inteira responsabilidade do bolsista, a informação correta dos respectivos dados bancários à Faccat, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais pela CAPES.

10 DAS BOLSAS DE ESTUDO DA FACCAT

10.1 Será concedida Bolsa de Estudo ao acadêmico, quando chamado, equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre (60 horas), durante o período execução do Projeto;

10.2 A Bolsa de Estudo será processada mensalmente pela Faccat, em conformidade com cronograma estabelecido pela CAPES; e

10.3 O não cumprimento das disposições normativas e deste Edital implica a assunção, pelo acadêmico, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

11 VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A duração máxima das cotas de bolsa concedidas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a Faccat e a Capes para a formalização do fomento previsto neste Edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

12 DAS SUBSTITUIÇÕES

A inobservância das disposições deste Edital, especialmente aquelas pontuadas no item 8, comprovando-se a conduta inadequada do aluno para assumir ou para manter a bolsa de iniciação à docência ou de estudo, implicará substituição por aluno suplente, chamado pela ordem de classificação, igualmente divulgada quando da publicação dos resultados.

13 DAS VEDAÇÕES

É vedado aos participantes do projeto:

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes e/ou com a Faccat;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e
- e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

14 DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS

A bolsa será suspensa nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- b) suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades; e
- c) para averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

15 DO CANCELAMENTO

O bolsista terá a sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);
- c) desempenho insatisfatório por parte do bolsista;
- d) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão; e
- h) a pedido do bolsista.

16 DO RECURSO

Para o pedido de recurso, o candidato deverá manifestar-se por meio do seguinte e-mail: selecaoibid@faccat.br, anexando à mensagem o pedido de reconsideração devidamente fundamentado e assinado, até às 17horas da data prevista no cronograma deste Edital.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

17 DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 14 de setembro de 2018, no *site* da Faccat (www.faccat.br), seção PIBID.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato estará manifestando sua ciência e concordância com o presente Edital, com o disposto na Portaria CAPES nº 45, de 12 de março de 2018, e no Edital CAPES nº 7/2018, que disciplinam o Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID; e

18.2 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas a expectativa de direito, cabendo à Faccat, ocorrendo a vacância de bolsa, o chamamento do acadêmico.

18.3 O acadêmico não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

18.4 Reserva-se ao Coordenador Institucional, em comum acordo com o Diretor-Geral e com o Coordenador de Área do Projeto PIBID, o direito de deliberar sobre os casos omissos e/ou não previstos neste Edital.

Taquara, 22 de agosto de 2018.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/FACCAT

Nome completo:

Data de nascimento:

Nº de matrícula:

RG:

CPF:

Endereço residencial:

Rua/Avenida:

Nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone para contato:

E-mail:

Curso e semestre:

Horários em que está matriculado no semestre 2018/1:

Previsão de ano de conclusão do Curso:

Assinatura

Data: ____ / ____ / 2018



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,....., RG n.º
....., declaro que disponho de horas semanais para
o cumprimento das atribuições previstas neste Edital, como bolsista de iniciação à docência, no
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid).

Assinatura do Candidato

Data: / / 2018